



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.162 ,DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 435.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2017, 129º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|---|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>           |         |                  | <b>143.000,00</b>    |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES   | 444042  | 0100             | 23.000,00            |
|                         |   | 445042  | 0100             | 120.000,00           |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |         |                  | <b>30.000,00</b>     |
| 16.004.13.392.1215.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                    | 335041  | 0100             | 30.000,00            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |         |                  | <b>120.000,00</b>    |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                 | 444042  | 0100             | 120.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                               |         |                  | <b>142.000,00</b>    |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS                       | 339032  | 0100             | 142.000,00           |
|                         |   |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 435.000,00</b> |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER</b> |         |                  | <b>47.000,00</b>  |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  | 444042  | 0100             | 47.000,00         |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>             |         |                  | <b>110.000,00</b> |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL  | 334041  | 0100             | 80.000,00         |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP  | 335041  | 0100             | 30.000,00         |



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

|                         |   |        |              |                      |
|-------------------------|---|--------|--------------|----------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>  |        |              | <b>120.000,00</b>    |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS<br>COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE              | 334041 | 0100         | 120.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA -<br/>SEAGRI</b>                           |        |              | <b>15.000,00</b>     |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS<br>COMUNIDADES TRADICIONAIS                    | 335041 | 0100         | 15.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E<br/>DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |              | <b>143.000,00</b>    |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL<br>PÚBLICO E PRIVADA                          | 444042 | 0100         | 23.000,00            |
|                         |   | 445042 | 0100         | 120.000,00           |
|                         |   |        | <b>TOTAL</b> | <b>RS 435.000,00</b> |